



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.227 / 2016

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Ruralminas – Fundação Rural Mineira.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Ruralminas – Fundação Rural Mineira, com o objetivo de receber através de termo de cessão de uso, tratores, máquinas motoniveladoras patrol e/ou qualquer outra máquina assemelhada de uso agrícola no campo e estradas rurais.

Art. 2º – As cessões de uso serão de gratuitas, cabendo ao Município de Muriaé, tão somente efetuar as manutenções em geral e conservação dos equipamentos, bem como a efetuar despesas com combustível, lubrificantes e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé